



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.480,27 (dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e vinte e sete centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>04.122.0001.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	10	1.000,00
<b>01.10.00</b>	<b>Departamento Municipal de Obras</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>Departamento Municipal de Obras</b>		
<b>15.452.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.93	Indenização e Restituições	641	1.480,27
	<b>Total da Suplementação:</b>		<b>2.480,27</b>

**Art. 2º** A suplementação da ficha 641 será por Superávit Financeiro da conta 18700-3 ag. 2302-7 apurado em 31.12.2016 em 1.404,68 e por Excesso de Arrecadação da ficha de Receita 49 – Rentab. Recursos de Convênio Estadual em 75,59 apurado. Para a ficha 10 a suplementação será por anulação da ficha abaixo.

<b>01.02.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>		
<b>28.843.0000.0002</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida</b>		
4.6.90.71	Principal da Dívida Consolidada	36	1.000,00
	<b>Total da Anulação:</b>		<b>1.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete**  
**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**  
**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 05 de setembro de 2017.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)